



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

214

DSE Contrato nº 064

“Termo de Aditamento Contratual - Processo Nº 2/08.042-7 – Tomada de Preços nº 004/02”

Nº Contrato: 64

Processo Administrativo nº 3/003.311-0 - TP004/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Valter Fabri

OBJETO: Transporte de alunos

VALOR: R\$721,53

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **VALTER FABRI**, estabelecido na cidade de Santa Maria da Serra, na Rua Capitão Afonso, nº 454, inscrito no CPF sob nº 247.656.948-87 e portador do RG nº 7.985.614, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base nos processos administrativos nºs **3/003.311-0** e **3/003.625-9 – Tomada de Preços nº 004/02, apensado ao processo 02/08.042-7**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de julho de 2002**, nos autos do processo administrativo nº **2/08.042-7 – Tomada de Preços nº 004/02**, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos processos administrativos nºs **3/003.311-0** e **3/003.625-9**, passando a rota 01 – S, a ter o valor diário de **R\$ 108,23** (cento e oito reais e vinte e três centavos), bem como, acrescenta-se a tal rota mais 8 km diários, aditando-se o presente contrato em **R\$ 721,53** (setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:- O presente reajuste retroage à data de 19 de fevereiro, conforme protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de março de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER FABRI
-CONTRATADA-

Testemunhas:

1 -

2 -